PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1470, DE 03 DE JUNHO DE 1982.

Aprova planta de desmembramento de área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno localizado à Rua Nicolau José Mizerani, neste Município, propriedade do senhor João Alves Correa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de formiga, 03 de junho de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

Jose Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/